



Contratos assistenciais <assistenciais.dacc@gmail.com>

NF_1602_BRASÍLIA_COVID-19

1 mensagem

valderia.carvalho@biomega.com.br <valderia.carvalho@biomega.com.br>

1 de junho de 2020 10:37

Para: assistenciais.dacc@gmail.com

Cc: eduardo@biomega.com.br, mauro@biomega.com.br, nathalie.regio@biomega.com.br

Sr. Marcos, bom dia

Segue nota fiscal de nº 1602, ref a 3ª semana prestação de serviços, coletas testes covid-19.

Logo mais encaminharei os relatórios ref a as 03 notas fiscais.

Por gentileza confirmar o recebimento

Valdéria Carvalho**Faturamento**

Tel: +55 11 4134-5544 Ramal 1032

Cel.: +55 11-9.4789-4840

valderia.carvalho@biomega.com.br**NF_1602_BRASILIA_JUNHO2020.pdf**

8K



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 28.966.389/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:08:42 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **0E3F.FB75.4564.4E36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 28.966.389/0001-43

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20050041719-78

Data e hora da emissão 08/05/2020 10:05:42

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.966.389

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 25723992

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/05/2020 16:24:13

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.966.389/0001-43

Razão Social: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Endereço: AL JUARI 255 / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030703433393816100

Informação obtida em 29/04/2020 22:23:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.966.389/0001-43

Certidão nº: 7965175/2020

Expedição: 06/04/2020, às 18:16:42

Validade: 02/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.966.389/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 12305/2020i

Razão Social.....: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ/CPF N°.....: 28.966.389/0001-43
Inscrição Atual.....: 4.85077-8
Logradouro.....: ALAMEDA JUARI
N° Atual.....: 255
Complemento.....:
Bairro.....: CENTRO EMPRESARIAL TAMBORE / TAMBORE
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06460090

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 4.85077-8 Código de autenticidade : 054M.5654.2599.4062507-P Data de emissão : 04/05/2020 Hora de emissão : 14:54:13
---	--

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-8000



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e
Terapia

Memorando Nº 241/2020 - SES/SUAG/DACC/GACADT

Brasília-DF, 01 de junho de 2020.

À

SES/SRSOE,

SES/SRSSU,

SES/SRSSO,

SES/SRSCE,

SES/SRSCS,

SES/SRSNO,

SES/SRSLE,

LACEN/SVS

Senhores Gestores,

Tratam os autos do Contrato **079/2020** firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA** que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Considerando o envio da Nota Fiscal 1602 (41049871), solicita-se que para prosseguimento, deverão encaminhar atesto e relatório e documentos pertinentes à execução do serviço, tendo em vista o dispositivo no art 21 parágrafo único da portaria 170 de 11 de abril de 2018:

Art. 21. Os executores e seus substitutos serão indicados pela Área Consolidadora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação da GFCC/DFACC.

Parágrafo único. Até que seja feita a indicação prevista no caput, ou nos casos de afastamento ou impedimento do executor e seu substituto, as funções e responsabilidades do executor caberão ao titular da respectiva Área Consolidadora.

Ressalto que os autos deverão retornar a esta Gerência no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis** em atendimento ao Art. 20 da Portaria nº 170/2018 de 11 de abril de 2018 que estabelece o regulamento da execução das contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Ressalto ainda, que conforme dispõe Cláusula Sétima do Contrato, item 7.1 “O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, **liquidada até 30 (trinta) dias corridos de sua apresentação**, devidamente atestada pelo Executor do Contrato”.

Em seguida, os autos deverão ser remetidos à **GACADT/DACC/SUAG/SES**, para continuidade do trâmite para pagamento.

Conferência: Danilo Moreno Junior - Matrícula: 1694780-0, Pendente de aprovação da chefia imediata.

MARCOS SARMENTO AMARAL

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia

SES/SUAG/DACC/GACADT

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SARMENTO AMARAL - Matr.1443469-5, Gerente de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia**, em 01/06/2020, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41049895** código CRC= **F4B6F692**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00225316/2020-41

Doc. SEI/GDF 41049895



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Oeste

Despacho - SES/SRSOE

Brasília-DF, 01 de junho de 2020.

PARA: SRSOE/DA

Senhora Diretora,

Em atenção ao Memorando 241 (41049895), que trata do Contrato **079/2020** firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, encaminhamos para conhecimento e providências pertinentes.

Atenciosamente,

Lucilene Maria Florêncio de Queiróz

Superintendente da Região de Saúde Oeste



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Superintendente da Região de Saúde Oeste**, em 01/06/2020, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41052402** código CRC= **EB41830C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00225316/2020-41

Doc. SEI/GDF 41052402



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Norte

Despacho - SES/SRSNO

Brasília-DF, 01 de junho de 2020.

À DIRASE,

Encaminhamos o presente, para ciências e providências, em razão do memorando Nº 241/2020 - SES/SUAG/DACC/GACADT, referente o Contrato **079/2020** firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Para mais, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA IRENE CASTRO GADELHA - Matr.0159298-X**, **Superintendente da Região de Saúde Norte**, em 02/06/2020, às 09:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41054599** código CRC= **F86A24ED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00225316/2020-41

Doc. SEI/GDF 41054599



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Leste

Despacho - SES/SRSLE

Brasília-DF, 01 de junho de 2020.

Para: Diretoria Regional de Atenção Secundária (SRSLE/DIRASE)

Referência: Memorando Nº 241/2020 - SES/SUAG/DACC/GACADT 41049895

Assunto: Atesto de Notas Fiscais - Contrato 079/2020 firmado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Senhora Diretora,

Trata-se do Contrato 079/2020 firmado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Considerando o envio das Notas Fiscais 1389 (40961563) e 1469 (40961731) pela SES/SUAG/DACC/GACADT, a qual solicita o encaminhamento dos atestados, relatórios e documentos pertinentes à execução do serviço.

Considerando o dispositivo no Art 21 parágrafo único da portaria 170 de 11 de abril de 2018:

Art. 21. Os executores e seus substitutos serão indicados pela Área Consolidadora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação da GFCC/DFACC.

Parágrafo único. Até que seja feita a indicação prevista no caput, ou nos casos de afastamento ou impedimento do executor e seu substituto, as funções e responsabilidades do executor caberão ao titular da respectiva Área Consolidadora.

Considerando que a indicação do executor do contrato por esta Região fora solicitada no Processo SEI nº 00060-00180684/2020-52.

Encaminhamos os autos a Vossa Senhoria para fins de conhecimento e adoção de providências, bem como solicitamos a indicação do servidor que realizará o monitoramento do referido contrato nesta Região de Saúde Leste.

Atenciosamente,

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

Superintendente da Região de Saúde Leste

Matrícula nº 0.159.054-5



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA - Matr.0159054-5, Superintendente da Região de Saúde Leste**, em 02/06/2020, às 09:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41059233** código CRC= **B000E11E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00225316/2020-41

Doc. SEI/GDF 41059233



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Sul

Despacho - SES/SRSSU

Brasília-DF, 01 de junho de 2020.

À SRSSU/DA,

Tratam os autos do Contrato **079/2020** firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA** que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Considerando o envio da Nota Fiscal 1602 (41049871), solicita-se que para prosseguimento, deverão encaminhar atesto e relatório e documentos pertinentes à execução do serviço, tendo em vista o dispositivo no art 21 parágrafo único da portaria 170 de 11 de abril de 2018.

Ressalta-se que os autos deverão retornar a esta Gerência no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis** em atendimento ao Art. 20 da Portaria nº 170/2018 de 11 de abril de 2018 que estabelece o regulamento da execução das contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Em seguida, os autos deverão ser remetidos à **GACADT/DACC/SUAG/SES**, para continuidade do trâmite para pagamento.

Encaminhamos para conhecimento e providências pertinentes.

Atenciosamente,

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA - Matr.0145146-4, Superintendente da Região de Saúde Sul**, em 02/06/2020, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=41091157 código CRC= **044B2085**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul

Despacho - SES/SRSCS

Brasília-DF, 01 de junho de 2020.

DE: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL/ SES-DF

PARA: SRSCS/DA

ASSUNTO: Contrato com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA,

Senhor Diretor,

Em atenção ao memorando Nº 241/2020 - SES/SUAG/DACC/GACADT (41049895), atinente a nota fiscal 1602 (41049871), que trata sobre o Contrato **079/2020** firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, na realização de 100.000 Testes Rápidos par** **Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias,** para prosseguimento do mesmo, deverão encaminhar atesto e relatório e documentos pertinentes à execução do serviço, encaminhamos para ciência e providências necessárias.

Atenciosamente,

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

Superintendente

Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA OLIVEIRA COSTA - Matr.0186056-9, Superintendente da Região de Saúde Centro-Sul**, em 02/06/2020, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41097910** código CRC= **A999B209**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul
Diretoria Administrativa

Despacho - SES/SRSCS/DA

Brasília-DF, 03 de junho de 2020.

À DIRAPS,

Senhor Diretor,

Corrigindo o fluxo.

Trata-se de atesto de notas, conforme processo 00060-00180684/2020-52.

Atenciosamente,

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS
Diretoria Administrativa/SRSCS/SES
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **KARLA MICHELLE ALVES RIBEIRO COSTA - Matr.1440876-7, Administrador(a)**, em 03/06/2020, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41203383** código CRC= **90A53D8F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00225316/2020-41

Doc. SEI/GDF 41203383



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul
Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde

Despacho - SES/SRSCS/DIRAPS

Brasília-DF, 03 de junho de 2020.

À GAPAPS/ DIRAPS/ SRSCS/ SES,
(AOS CUIDADOS DA SERVIDORA CARINE)

Encaminhamos a Vossa Senhoria pra conhecer o pronunciamento da SRSCS/SES (41097910) e **adotar as providências necessárias com a urgência devida.**

Atenciosamente,

Patrick Silva Damasceno

DIRAPS/SRSCS/SES

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **PATRICK SILVA DAMASCENO - Matr.1437103-0, Diretor(a) Regional de Atenção Primária à Saúde**, em 03/06/2020, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41212434** código CRC= **88734AF2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00225316/2020-41

Doc. SEI/GDF 41212434



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência da Região de Saúde Sul
Diretoria Administrativa

Despacho - SES/SRSSU/DA

Brasília-DF, 03 de junho de 2020.

PARA: SRSSU/DIRASE

Considerando o processo 00060-00180684/2020-52, o qual solicita a indicação de executores para o contrato Contrato 079/2020 firmado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM.

Considerando que essa diretoria é quem está coordenando o serviço de testagem na região de saúde sul, conforme despacho (40801854), encaminhamos o presente para ciência e providências pertinentes ao Memorando 241 (41049895) o qual solicita atesto Nota Fiscal 1602 (41049871), solicita-se para prosseguimento, deverão encaminhar atesto e relatório e documentos pertinentes à execução dos serviços.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO FERNANDES DA SILVA - Matr.1693844-5, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/06/2020, às 08:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41237484** código CRC= **102510A6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00225316/2020-41

Doc. SEI/GDF 41237484

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: < http://www.barueri.sp.gov.br/nfe >	Data Emissão 01/06/2020	Hora Emissão 10:31	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA	
	Código Autenticidade 519G.3313.4417.2357499-Y		Número da Nota 001602	Série da Nota
			Número RPS 0000002060	Série RPS 1 Data RPS 01/06/2020

Prestador de Serviços BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA ALAMEDA JUARI , 255 CENTRO EMPRESARIAL TAMBORE / TAMBORE CEP 06460-090 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 28.966.389/0001-43 Telefone	Inscrição Municipal 4.85077-8 e-mail
--	---

Nome Tomador de Serviços DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE		CPF/CNPJ 00.394.700/0001-08	
Endereço PRQ SAIN PARQUE RURAL, S/N		Complemento BLOCO A ANDAR 1 SALA	
CEP 70770-200	Bairro ASA NORTE	Cidade BRASILIA	UF DF
E-mail assistenciais.dacc@mail.com			
Qtde 1	Descrição do Serviço LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS	Código Serviço 040310217	Alíquota 2,00
		Valor Unitário 5.637.670,00	Valor Total 5.637.670,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES 28.330 TESTES RAPIDOS P/ CORONAVIRUS COVID-19 IGGE IGM CONTRATO NÂº079/2020 - SES/DF DADOS BANCARIOS BANCO BRADESCO AGENCIA: 1286 C/C: 40888-3
--

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS R\$ 0,00	Observações ISSQN devido a: BARUERI-SP
--	--

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
84.565,05	36.644,86	169.130,10	56.376,70

VALOR TOTAL DA NOTA	5.637.670,00
----------------------------	---------------------

Fatura Nº 002060	Valor da Fatura R\$ R\$ 5.290.953,29	Forma Pagamento 02/06/2020
Valor por Extenso cinco milhões, duzentos e noventa mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autenticidade 519G.3313.4417.2357499-Y
RECEBEMOS DA EMPRESA BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA L OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota 001602 Série da Nota
Local	Data
Assinatura	

Prestador de Serviços

BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

CNPJ/CPF 28.966.389/0001-43

Inscrição Municipal 485077

DADOS CANCELAMENTO

Nota Fiscal Nº
1602/2020

Emitida em
01/06/2020 - 10:31hs

Cancelada em
03/06/2020 - 15:21hs

Motivo
CANCELAMENTO DO SERVIÇO

Descrição
QUANTIDADE INCORRETA

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <<http://www.barueri.sp.gov.br>> Documento expedido gratuitamente.

Código de Autenticidade :
519G.3313.4417.2357499-Y

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>	Data Emissão 03/06/2020		Hora Emissão 15:48		NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA		
	Código Autenticidade 947R.2974.9320.0764999-R		Número da Nota 001628			Série da Nota	
			Número RPS 0000002089		Série RPS 1		Data RPS 03/06/2020

Prestador de Serviços BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA ALAMEDA JUARI , 255 CENTRO EMPRESARIAL TAMBORE / TAMBORE CEP 06460-090 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 28.966.389/0001-43 Telefone	Inscrição Municipal 4.85077-8 e-mail
--	---

Nome Tomador de Serviços DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE		CPF/CNPJ 00.394.700/0001-08	
Endereço PRQ SAIN PARQUE RURAL, S/N		Complemento BLOCO A ANDAR 1 SALA	
CEP 70770-200	Bairro ASA NORTE	Cidade BRASILIA	UF DF
E-mail assistenciais.dacc@mail.com			
Qtde 1	Descrição do Serviço LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS	Código Serviço 040310217	Valor Total 5.239.670,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES 26.330 TESTES RAPIDOS P/ CORONAVIRUS COVID-19 IGGE IGM CONTRATO NÂº079/2020 - SES/DF DADOS BANCARIOS BANCO BRADESCO AGENCIA: 1286 C/C: 40888-3
--

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS R\$ 0,00	Observações ISSQN devido a: BARUERI-SP
--	--

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
78.595,05	34.057,86	157.190,10	52.396,70

VALOR TOTAL DA NOTA	5.239.670,00
----------------------------	---------------------

Fatura Nº 002089	Valor da Fatura R\$ R\$ 4.917.430,29	Forma Pagamento 02/06/2020
Valor por Extenso quatro milhões, novecentos e dezessete mil quatrocentos e trinta reais e vinte e nove centavos		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autenticidade 947R.2974.9320.0764999-R
RECEBEMOS DA EMPRESA BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA L OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota 001628
Local	Assinatura



Contratos assistenciais <assistenciais.dacc@gmail.com>

NF_1628_BRASÍLIA_COVID-19

1 mensagem

valderia.carvalho@biomega.com.br <valderia.carvalho@biomega.com.br>

3 de junho de 2020 16:56

Para: assistenciais.dacc@gmail.com

Cc: eduardo@biomega.com.br, nicole.karsokas@biomega.com.br, Nathalie Regio <nathalie.regio@biomega.com.br>, jennifer.brito@biomega.com.br

Sr. Marcos, boa tarde

Conforme a Nicole explicou para o senhor, segue nota fiscal cancelada e nota fiscal ativa .

Quant de 26.330 testes.

Valdéria Carvalho**Faturamento**

Tel: +55 11 4134-5544 Ramal 1032

Cel.: +55 11-9.4789-4840

valderia.carvalho@biomega.com.br**De:** valderia.carvalho@biomega.com.br <valderia.carvalho@biomega.com.br>**Enviada em:** segunda-feira, 1 de junho de 2020 10:38**Para:** 'assistenciais.dacc@gmail.com' <assistenciais.dacc@gmail.com>**Cc:** 'eduardo@biomega.com.br' <eduardo@biomega.com.br>; 'mauro@biomega.com.br' <mauro@biomega.com.br>; 'nathalie.regio@biomega.com.br' <nathalie.regio@biomega.com.br>**Assunto:** NF_1602_BRASÍLIA_COVID-19

Sr. Marcos, bom dia

Segue nota fiscal de nº 1602, ref a 3º semana prestação de serviços, coletas testes covid-19.

Logo mais encaminharei os relatórios ref a as 03 notas fiscais.

Por gentileza confirmar o recebimento

Valdéria Carvalho

Faturamento

Tel: +55 11 4134-5544 Ramal 1032

Cel.: +55 11-9.4789-4840

valderia.carvalho@biomega.com.br



2 anexos



NF_1602_CANCELADA.pdf
10K



NF_1628_BRASILIA_JUNHO2020.pdf
8K



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência da Região de Saúde Oeste
Diretoria Administrativa

Despacho - SES/SRSOE/DA

Brasília-DF, 04 de junho de 2020.

À

DIRAPS/SRSOE

Senhor Diretor,

Encaminhamos para providências necessárias, conforme Memorando Nº 241/2020 - SES/SUAG/DACC/GACADT (41049895).

Atenciosamente,

Maria Verediana da Costa de Carvalho
Diretora Administrativa Substituta/SRSOE
Matrícula 1.694.497-6



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VEREDIANA DA COSTA DE CARVALHO - Matr.1694497-6, Diretor(a) Administrativa-Substituto(a)**, em 04/06/2020, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41276768** código CRC= **6EF8D922**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00225316/2020-41

Doc. SEI/GDF 41276768



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnóstico e Terapia

Despacho - SES/SUAG/DACC/GACADT

Brasília-DF, 04 de junho de 2020.

À

SES/SRSOE,

SES/SRSSU,

SES/SRSSO,

SES/SRSCE,

SES/SRSCS,

SES/SRSNO,

SES/SRSLE,

LACEN/SVS

Senhores Gestores,

Tratam os autos do Contrato **079/2020** firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA** que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Considerando que a Nota Fiscal 1602 (41049871) foi cancelada e substituída pela Nota Fiscal 1628 (41276244), solicita-se que para prosseguimento, deverão encaminhar atesto e relatório e documentos pertinentes à execução do serviço, tendo em vista o dispositivo no art 21 parágrafo único da portaria 170 de 11 de abril de 2018:

Art. 21. Os executores e seus substitutos serão indicados pela Área Consolidadora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação da GFCC/DFACC.

Parágrafo único. Até que seja feita a indicação prevista no caput, ou nos casos de afastamento ou impedimento do executor e seu substituto, as funções e responsabilidades do executor caberão ao titular da respectiva Área Consolidadora.

Ressalto que os autos deverão retornar a esta Gerência no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis** em atendimento ao Art. 20 da Portaria nº 170/2018 de 11 de abril de 2018 que estabelece o regulamento da execução das contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Ressalto ainda, que conforme dispõe Cláusula Sétima do Contrato, item 7.1 “O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, **liquidada até 30 (trinta) dias corridos de sua apresentação**, devidamente atestada pelo Executor do Contrato”.

Em seguida, os autos deverão ser remetidos à **GACADT/DACC/SUAG/SES**, para continuidade do trâmite para pagamento.

MARCOS SARMENTO AMARAL

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia

SES/SUAG/DACC/GACADT

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SARMENTO AMARAL - Matr.1443469-5, Gerente de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia**, em 04/06/2020, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41291757** código CRC= **A013E9DC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00225316/2020-41

Doc. SEI/GDF 41291757



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Leste

Despacho - SES/SRSLE

Brasília-DF, 04 de junho de 2020.

Para: Diretoria Regional de Atenção Secundária (SRSLE/DIRASE)

Referência: Despacho - SES/SUAG/DACC/GACADT - 41291757

Assunto: Atesto de Notas Fiscais - Contrato 079/2020 firmado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Senhora Diretora,

Trata-se do cancelamento da Nota Fiscal 1602 (41049871) e substituição pela Nota Fiscal 1628 (41276244).

Considerando o exposto pela Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia, o qual transcrevo:

" Considerando que a Nota Fiscal 1602 (41049871) foi cancelada e substituída pela Nota Fiscal 1628 (41276244), solicita-se que para prosseguimento, deverão encaminhar atesto e relatório e documentos pertinentes à execução do serviço, tendo em vista o dispositivo no art 21 parágrafo único da portaria 170 de 11 de abril de 2018:

Art. 21. Os executores e seus substitutos serão indicados pela Área Consolidadora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação da GFCC/DFACC.

Parágrafo único. Até que seja feita a indicação prevista no caput, ou nos casos de afastamento ou impedimento do executor e seu substituto, as funções e responsabilidades do executor caberão ao titular da respectiva Área Consolidadora.

Ressalto que os autos deverão retornar a esta Gerência no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis** em atendimento ao Art. 20 da Portaria nº 170/2018 de 11 de abril de 2018 que estabelece o regulamento da execução das contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Ressalto ainda, que conforme dispõe Cláusula Sétima do Contrato, item 7.1 "O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, **liquidada até 30 (trinta) dias corridos de sua apresentação**, devidamente atestada pelo Executor do Contrato".

Encaminho os autos para fins de conhecimento e adoção de providências, com a celeridade que o caso requer.

Atenciosamente,

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

Superintendente da Região de Saúde Leste

Matrícula nº 0.159.054-5



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA - Matr.0159054-5, Superintendente da Região de Saúde Leste**, em 05/06/2020, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41292636** código CRC= **F36810ED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00225316/2020-41

Doc. SEI/GDF 41292636



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública

Atesto n.º 46/2020 - SES/SVS/LACEN

Brasília-DF, 04 de junho de 2020.

ATESTO

Atesto para os devidos fins, como membro da Comissão Executora, que a Empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA realizou o serviço de testagem de exames rápidos para COVID-19 contante na NOTA FISCAL 1628 (41276244), não havendo ressalvas quanto a execução.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ANTONIO CHAMON JUNIOR - Matr.1435795-X, Executor(a) de Contrato**, em 04/06/2020, às 11:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41293115** código CRC= **850D40B2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF

00060-00225316/2020-41

Doc. SEI/GDF 41293115



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Oeste

Despacho - SES/SRSOE

Brasília-DF, 04 de junho de 2020.

À

SES/SRSOE/DIRAPS

A/C Executor de Contrato

Assunto: Contrato 079/2020 firmado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19

Senhor Executor,

Em atenção ao Despacho (41291757), encaminhamos para conhecimento e manifestação.

Atenciosamente,

Lucilene Maria Florêncio de Queiróz

Superintendente da Região de Saúde Oeste



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Superintendente da Região de Saúde Oeste**, em 04/06/2020, às 13:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=41293441 código CRC= **40A74168**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública

RELATÓRIO ANALÍTICO

Informamos que a empresa Empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA realizou os serviços de testagem rápida de COVID-19 (Anticorpos IgG/IgM) no período de 25/05/2020 a 29/05/2020, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
079/2020	26.330	R\$ 199,00	R\$ 5.239.670,00

Informamos ainda que os serviços ocorreram sem ressalvas, atendendo as cláusulas contratuais.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ANTONIO CHAMON JUNIOR - Matr.1435795-X, Executor(a) de Contrato**, em 04/06/2020, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41293456** código CRC= **A5685F94**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Norte

Despacho - SES/SRSNO

Brasília-DF, 04 de junho de 2020.

À DIRASE,

Encaminhamos o presente, para ciências e providências, em razão do despacho exarado pela Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia (41291757), referente o Contrato **079/2020** firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Para mais, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA IRENE CASTRO GADELHA - Matr.0159298-X, Superintendente da Região de Saúde Norte**, em 04/06/2020, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41295675** código CRC= **B09CF0C7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00225316/2020-41

Doc. SEI/GDF 41295675



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Sul

Despacho - SES/SRSSU

Brasília-DF, 04 de junho de 2020.

À SRSSU/DA, SRSSU/DIRAPS, SRSSU/DIRASE

Tratam os autos do Contrato **079/2020** firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA** que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Considerando que a Nota Fiscal 1602 (41049871) foi cancelada e substituída pela Nota Fiscal 1628 (41276244), solicita-se que para prosseguimento, deverão encaminhar atesto e relatório e documentos pertinentes à execução do serviço.

Ressalta-se que os autos deverão retornar a esta Gerência no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis** em atendimento ao Art. 20 da Portaria nº 170/2018 de 11 de abril de 2018 que estabelece o regulamento da execução das contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Em seguida, os autos deverão ser remetidos à **GACADT/DACC/SUAG/SES**, para continuidade do trâmite para pagamento.

Diante do exposto, encaminhamos para conhecimento e providências pertinentes.

Atenciosamente,

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA - Matr.0145146-4, Superintendente da Região de Saúde Sul**, em 05/06/2020, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=41298584 código CRC= **87DFAF9E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Central

Despacho - SES/SRSCE

Brasília-DF, 04 de junho de 2020.

À

SRSCE/DA

Senhora Diretora,

Trata-se do Memorando Nº 241/2020 - SES/SUAG/DACC/GACADT - (41049895), que versa o Contrato **079/2020** firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Encaminhamos para ciência e providencias necessárias.

Atenciosamente,

CARLOS FERREIRA PORTILHO

Superintendente da Região de Saúde Central



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERREIRA PORTILHO - Matr.0140544-6, Superintendente da Região de Saúde Central**, em 04/06/2020, às 23:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41348094** código CRC= **BD2EE5BC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde

Atesto n.º 15/2020 - SES/SRSCS/DIRAPS/GAPAPS

Brasília-DF, 05 de junho de 2020.

Contrato n.º 079/2020

Empresa: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Processo SEI: 00060-00180684/2020-52

Objeto do Contrato: Realização de realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Atesto, como membro da comissão executora, que, os serviços que constam na Nota Fiscal n.º 1628 (41276244) da Empresa Biomega Medicina Diagnóstica Ltda, foram realizados e estão de acordo o contrato n.º 079/2020 - SES/DF.



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS R RODRIGUES - Matr.0146620-8, Odontólogo(a)**, em 05/06/2020, às 01:20, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41349156** código CRC= **EBD73F4F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00225316/2020-41

Doc. SEI/GDF 41349156



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde

Contrato nº 079/2020

Empresa: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Processo SEI: 00060-00180684/2020-52

Objeto do Contrato: Realização de realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Número da Nota Fiscal	Data da Emissão Nota Fiscal	Quantidade de testes realizados entre as datas de 25 a 29 de de 2020	Valor a ser pago conforme nota
1628	03/06/2020	26.330	R\$ 5.239.670,00

Atesto que os serviços que constam na Nota Fiscal nº1628 da Empresa Biomega Medicina Diagnóstica Ltda, foram prestados de acordo o contrato nº 079/2020 - SES/DF.



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS R RODRIGUES - Matr.0146620-8, Odontólogo(a)**, em 05/06/2020, às 01:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41349165** código CRC= **8505EBFE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00225316/2020-41

Doc. SEI/GDF 41349165



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência da Região de Saúde Sul
Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde

Despacho - SES/SRSSU/DIRAPS

Brasília-DF, 05 de junho de 2020.

À SRSSU

Tratam os autos do Contrato **079/2020** firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA** que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Retornamos o presente sugerindo o envio dos autos à DIRASE, visto que está coordenando a ação de testagem na Região Sul.

Atenciosamente,

REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS
Matrícula: 0.171.221-7
Diretora Regional de Atenção Primária da Região Sul
DIRAPS/SRSSU



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS - Matr.0171221-7, Diretor(a) Regional de Atenção Primária à Saúde**, em 05/06/2020, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41402632** código CRC= **0E228B0D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00225316/2020-41

Doc. SEI/GDF 41402632



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Sudoeste

Despacho - SES/SRSSO

Brasília-DF, 05 de junho de 2020.

PARA: SRSSO/DIRASE

Assunto: Contrato 079/2020 firmado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho da SES/SUAG/DACC/GACADT (41291757), encaminhamos a Vossa Senhoria para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Valdir Soares da Costa

Superintendente da Região de Saúde Sudoeste



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR SOARES DA COSTA - Matr.0140661-2, Superintendente da Região de Saúde Sudoeste**, em 07/06/2020, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41405988** código CRC= **DDE1399F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00225316/2020-41

Doc. SEI/GDF 41405988



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul

Despacho - SES/SRSCS

Brasília-DF, 08 de junho de 2020.

À

SES/SUAG/DACC/GACADT

Assunto: Contrato 079/2020 firmado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

Em atenção ao Memorando Nº 241/2020 - SES/SUAG/DACC/GACADT (41049895), e Despacho - SES/SUAG/DACC/GACADT (41291757), acerca do Contrato **079/2020** firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Considerando Atesto n.º 15/2020 - SES/SRSCS/DIRAPS/GAPAPS (41349156);

Considerando Contrato nº 079/2020 (41349165).

Encaminhamos para ciência atinente ao solicitado e encerramos os autos nesta Superintendência.

Atenciosamente,

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

Superintendente

Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA OLIVEIRA COSTA - Matr.0186056-9**, **Superintendente da Região de Saúde Centro-Sul**, em 08/06/2020, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41451143** código CRC= **F8E3D558**.

00060-00225316/2020-41

Doc. SEI/GDF 41451143



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde

Atesto n.º 3/2020 - SES/SAA

Brasília-DF, 09 de junho de 2020.

ATESTO

Contrato: 079/2020 (39897484) – PROCESSO (00060-00180684/2020-52)

Empresa: Biomega Medicina Diagnóstica LTDA

Objeto do Contrato: Realização de realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Atestamos para os devidos fins, como membros da Comissão Executora, que a Empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA realizou o serviço de testagem de exames rápidos para COVID-19 constante na NOTA FISCAL 1628 (41276244), não havendo ressalvas quanto à execução. O detalhamento dos locais de execução está discriminado no relatório analítico (41529026).



Documento assinado eletronicamente por **LAUANDA AMORIM PINTO - Matr.1673572-2, Assessor(a) Especial**, em 09/06/2020, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA OLIVEIRA DE ALCANTARA - Matr.1658438-4, Diretor(a) Regional de Atenção Secundária**, em 09/06/2020, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO DOS RAMOS CARDOSO - Matr.0151217-X, Diretor(a) Regional de Atenção Primária à Saúde**, em 10/06/2020, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ANTONIO CHAMON JUNIOR - Matr.1435795-X, Diretor(a) do Laboratório Central de Saúde Pública**, em 12/06/2020, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS R RODRIGUES - Matr.0146620-8, Odontólogo(a)**, em 14/06/2020, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41528912** código CRC= **7443CA97**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00225316/2020-41

Doc. SEI/GDF 41528912



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde

RELATÓRIO ANALÍTICO

Contrato nº 079/2020

Empresa: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Processo SEI: 00060-00180684/2020-52

Objeto do Contrato: Realização de realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Número da Nota Fiscal	Emissão da Nota Fiscal	Quantidade de Testes Realizados	Período de Realização	Valor Total da Nota Fiscal
1628	03/06/2020	26.330	25/05/2020 a 29/05/2020	R\$5.239.670,00

Locais de Realização dos Testes no período de 25/05/2020 a 29/05/2020

Parque da Cidade - Estacionamento 13					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
25/05/2020	595	18	576	0	1
26/05/2020	513	15	494	0	4
27/05/2020	547	12	533	0	2
28/05/2020	572	5	566	0	1
29/05/2020	671	10	658	0	3
	2898				
Estádio JK Paranoá - Estacionamento externo					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
25/05/2020	507	57	450	0	0
26/05/2020	439	30	409	0	0
27/05/2020	462	26	436	0	0
28/05/2020	445	24	421	0	0
29/05/2020	508	0	417	0	0
	2361				
Samambaia					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
25/05/2020	561	33	528	0	0

26/05/2020	491	33	458	0	0
27/05/2020	485	25	460	0	0
28/05/2020	464	21	443	0	0
29/05/2020	592	120	472	0	0
	2593				

Estádio Bezerrão - Estacionamento externo

	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
25/05/2020	553	17	385	0	0
26/05/2020	428	19	381	0	0
27/05/2020	509	22	475	0	0
28/05/2020	505	16	461	0	0
29/05/2020	613	0	447	0	0
	2608				

JK Shopping

	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
25/05/2020	557	17	532	0	0
26/05/2020	505	11	479	0	0
27/05/2020	496	23	470	0	0
28/05/2020	470	27	452	0	0
29/05/2020	554	11	486	0	0
	2582				

IESB Ceilândia - Estacionamento interno

	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
25/05/2020	614	29	578	0	7
26/05/2020	505	34	468	0	3
27/05/2020	548	38	510	0	0
28/05/2020	496	42	450	0	4
29/05/2020	603	32	535	0	1
	2766				

Brazlândia - Estacionamento da Administração Regional

	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
25/05/2020	552	14	537	0	0
26/05/2020	434	16	418	0	0
27/05/2020	430	12	418	0	0
28/05/2020	415	9	406	0	0
29/05/2020	490	8	482	0	0
	2321				

Terraço Shopping - Estacionamento Interno

	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
25/05/2020	460	6	454	0	0
26/05/2020	402	9	393	0	0
27/05/2020	468	10	458	0	0
28/05/2020	464	10	454	0	0

29/05/2020	569	20	550	0	0
	2363				
Guará - Administração do Guará - Estacionamento externo					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
25/05/2020	554	13	569	0	2
26/05/2020	405	18	387	0	0
27/05/2020	472	15	457	0	0
28/05/2020	475	9	466	0	0
29/05/2020	503	0	444	0	0
	2409				
Parkshopping - Estacionamento Interno					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
25/05/2020	743	12	730	0	1
26/05/2020	695	10	684	0	1
27/05/2020	644	24	617	0	3
28/05/2020	615	18	597	0	0
29/05/2020	709	15	694	0	0
	3406				

Observações:

Informamos que todos os testes realizados estão cadastrados no site <https://sistemas.df.gov.br/mteste/> vinculados ao CPF do usuário que realizou o exame.

Foram realizados na semana de 25/05/2020 a 29/05/2020 o total de 26.307, porém Nota Fiscal foi faturada com valor de 26.330 testes, a diferença de 23 testes refere-se a testes realizados na semana anterior e não faturados da Nota Fiscal correspondente àquela semana.



Documento assinado eletronicamente por **LAUANDA AMORIM PINTO - Matr.1673572-2, Assessor(a) Especial**, em 09/06/2020, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA OLIVEIRA DE ALCANTARA - Matr.1658438-4, Diretor(a) Regional de Atenção Secundária**, em 09/06/2020, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO DOS RAMOS CARDOSO - Matr.0151217-X, Diretor(a) Regional de Atenção Primária à Saúde**, em 10/06/2020, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ANTONIO CHAMON JUNIOR - Matr.1435795-X, Diretor(a) do Laboratório Central de Saúde Pública**, em 12/06/2020, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS R RODRIGUES - Matr.0146620-8, Odontólogo(a)**, em 14/06/2020, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41529026** código CRC= **875DD51D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00225316/2020-41

Doc. SEI/GDF 41529026



RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Empresa: Biomega Medicina Diagnóstica Ltda CNPJ: 28.966.389/0001-43 Nº NF: 1628
Responsável: Eduardo Antonio Pires Cardoso
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal CNPJ: 00.394.700/0001-08 Relatório :Prestação de Serviços Mês/Referência: Maio.2020 (25/05 A 29/05)
Unidade: BRASÍLIA

1. Atividades Executadas

Prestação de serviços : Coletas Testes Covid-19
Método Imunocromatografia

2. Área Atendida Atividades Executadas

Locais -3ª semana 25.05 a 29.05	
Estacionamento 13 - Tenda área externa	2.898
Estádio JK Paranoá - Tenda área externa	2.361
Samambaia - Tenda área externa	2.593
Park Shopping - Tenda área externa	3.419
Estádio Bezerrão - Tenda área externa	2.608
JK Shopping - Estacionamento interno shopping	2.582
Iesb Ceilândia -Estacionamento Interno	2.766
Terraço Shopping	2.373
Guará	2.409
Brazlândia	2.321
	26.330

3. Valor da Prestação de Serviços

26.330 TESTES RÁPIDOS P/ CORONAVÍRUS COVID-19 IGGE IGM- Valor da NF R\$5.239.670,00
CONTRATO Nº079/2020 - SES/DF
Banco: Bradesco
Agência: 1286
C/c.: 40888

Barueri, 5 de Junho de 2020
Nome do Responsável : Eduardo Antonio Pires Cardoso
Empresa: Biomega Medicina Diagnóstica Ltda
Cnpj: 28.966.389/0001-43

Recebimento:

Gerente da Unidade

28.966.389/0001-43

BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

Biomega Medicina Diagnóstica Ltda – CNPJ: 28.966.389/0001-43

Alameda Juari, 255 – Tamboré – Barueri – SP Cep 06460-090

Alameda Juari, 255

Tamboré - CEP: 06460-090

BARUERI – SP



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Regional de Atenção Secundária

Atesto n.º 10/2020 - SES/SRSLE/DIRASE

Brasília-DF, 12 de junho de 2020.

ATESTO REGIÃO LESTE

Atesto que os serviços referentes ao Contrato 079/2020 firmado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, que teve por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias na Rede Pública de Saúde da SES/DF- Região Leste, foram prestados conforme nota fiscal 1628 (41276244)

Desta forma atestamos que os serviços foram efetivamente prestados conforme constam em documentos anexos e nos manifestamos favoráveis ao encaminhamento dos autos para continuidade dos procedimentos para o pagamento.

Testes realizados na Leste:

Estádio JK Paranoá - Estacionamento externo					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
25/05/2020	507	57	450	0	0
26/05/2020	439	30	409	0	0
27/05/2020	462	26	436	0	0
28/05/2020	445	24	421	0	0
29/05/2020	508	0	417	0	0
	2361				

Atenciosamente,

Jane Sampaio Carvalho Franklin

Diretora da Atenção Secundária da Região Leste



Documento assinado eletronicamente por **JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN - Matr.0180518-5, Diretor(a) Regional de Atenção Secundária**, em 16/06/2020, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41728313** código CRC= **3DB19472**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00225316/2020-41

Doc. SEI/GDF 41728313



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Regional de Atenção Secundária

Relatório Circunstanciado n.º 10/2020 - SES/SRSLE/DIRASE

Brasília-DF, 12 de junho de 2020.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

O Contrato n.º 079/2020 e a Empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

O Contrato n.º 079/2020 firmado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, que teve por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM no intervalo de 15 dias na Rede Pública de Saúde da SES/DF- Região Leste.

A Nota Fiscal nº 1389 (40961563) e 1469 (40961731) relativas aos serviços prestados na Região Leste.

Informamos que os serviços foram prestados de forma regular, sem intercorrências e que foi realizada a conferência das Notas Fiscais e relatórios do prestador de serviço referente ao serviço realizado, não sendo encontrada nenhuma divergência nas informações prestadas pela empresa.

Desta forma atestamos que os serviços foram efetivamente prestados conforme constam em documentos anexos e nos manifestamos favoráveis ao encaminhamento dos autos para continuidade dos procedimentos para o pagamento.

Atenciosamente,

Jane Sampaio Carvalho Franklin

Diretora da Atenção Secundária da Região Leste



Documento assinado eletronicamente por **JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN - Matr.0180518-5, Diretor(a) Regional de Atenção Secundária**, em 16/06/2020, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41729528** código CRC= **16C1AFC8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde

Despacho - SES/SAA

Brasília-DF, 15 de junho de 2020.

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnóstico e Terapia,

Senhor Gerente,

Restituímos o presente após inclusão de atesto (41528912) e relatório analítico (41529026).

Atenciosamente,

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

Assessoria - SAA/SES



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA - Matr.0199519-7, Assessor(a) Especial**, em 16/06/2020, às 09:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=41783532 código CRC= **896B42DF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00225316/2020-41

Doc. SEI/GDF 41783532

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnóstico e
Terapia

Checklist - Processo de Pagamento - SEI-GDF – SES/CONT/USCI

Unidade Orçamentária: 23901				UG / GESTÃO: 17901	
Credor: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.				CNPJ: 28.966.389/0001-43	
Valor da Fatura: R\$ 5.239.670,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta reais)					
Processo do Contrato:	Contrato Nº e/ou Ajustes:	Contrato SIGGO:	Fatura Nº:	Fonte de Recursos:	Mês de Referência:
00060-00180684/2020-52	079 / 2020	041012	1628	138018816	25 a 29/05/2020
Valor Bruto da Fatura:		5.239.670,00	(cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta reais)		
Descontos:	Glosa da Fatura:	0			
	Multa Contratual:	0			
	Multa Atraso:	0			
Valor Líquido da Fatura:		5.239.670,00	(cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta reais)		
Descrição do Objeto:		Execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias			
Análise da Instrução Processual					
Legenda: S – SIM; N – NÃO; N/A – Não Aplicável.					
Descrição	S	N	Doc. SEI	Obs. / Validade	
1. Termo de Ajuste e aditivo firmado, de acordo com os art. 60, 61 e 62 da Lei 8.666/93.	X		39897484	11/05/2020 a 06/11/2020	
2. Nota de Empenho, de acordo com o art. 47, 48, 49 e 50 do Dec. 32.598/2010.	X		39897484		
3. Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo titular responsável do acompanhamento contratual ou autoridade competente quando do recebimento de obras, serviços, equipamentos ou quaisquer outros.	X		41276244	Nota Fiscal 1628	
4. Ato de designação do(s) Executor(es) e/ou Comissão para acompanhamento dos contratos.	X		41589437	Publicação DODF Nº 108 de 09/06/2020	
5. Relatório de acompanhamento da execução contratual.	X		41529026	Relatório Analítico SES/SRSLE/DA	
6. Em caso de material de consumo e material permanente, consta a Nota de Recebimento, de acordo com Inc. II, art. 73, da Lei 8.666/93.		X		N/A	
7. Em caso de Obras e Serviços, consta atestado de recebimento definitivo ou provisório, de acordo com o		X		N/A	

Atenciosamente,

Marcos Sarmiento Amaral

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SARMENTO AMARAL - Matr.1443469-5, Gerente de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia**, em 16/06/2020, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41858293** código CRC= **605E57EC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia

Despacho - SES/SUAG/DACC/GACADT

Brasília-DF, 16 de junho de 2020.

PARA: USCI/CONT/SES/DF

Senhor Chefe,

Tratam os autos do Contrato **079/2020** firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

CREDOR: **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.**

CNPJ: **28.966.389/0001-43**

Nº CONTRATO SES: **079/2020 - SES/DF (39897484)**

Nº CONTRATO SIGGO (SERVIÇO): **041012**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/05/2020 a 06/11/2020**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões novecentos mil reais)**

OBJETO CONTRATUAL: **Execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias**

SALDO DA NOTA DE EMPENHO: **R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões novecentos mil reais)**

Serviços									
Competência	NF/Fatura (SEI)	Atesto (SEI)	Relatório (SEI)	Formulário (Check List)	VL/Fatura (R\$)	Glosa (R\$)	Valor Líquido (R\$)	N/Empenho (SEI)	Executores
25/05/2020 A 29/05/2020	1628 (41276244)	41528912	41529026	41858293	5.239.670,00	0,00	5.239.670,00	2020NE03841 - 39879254	ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 04 DE JUNHO DE 2020. 41331351
Total (Serviço)					5.239.670,00	0,00	5.239.670,00		

Encaminhamos os autos em atendimento à Portaria nº 73 de fevereiro de 2019, no que tange ao Item II do Art 1º:

" Art 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de análise prévia pela unidade de controle interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal nos seguintes termos:

II - Valores acima de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), no caso de pagamentos a serem realizados."

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo que encontra-se na Gerência de Acompanhamento de Contratos de Terceirização e Concessionárias e enquadra-se no dispositivo acima citado.

Atenciosamente,

Marcos Sarmiento Amaral

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia
Gerente

De acordo.

Maria Nilza Xavier de Sousa

Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SARMENTO AMARAL - Matr.1443469-5, Gerente de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia**, em 16/06/2020, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



verificador= **41863530** código CRC= **FD9A843F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00225316/2020-41

Doc. SEI/GDF 41863530



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria Setorial da Saúde
Unidade Setorial de Controle Interno

Nota Técnica N.º 430/2020 - SES/CONT/USCI

Brasília-DF, 16 de junho de 2020.

PROCESSO Nº 00060-00225316/2020-41

ASSUNTO: ANÁLISE PRÉVIA USCI/SES-DF PORTARIA CGDF Nºs 37 e 73/2019 – EXERCÍCIO EM CURSO

FORNECEDOR: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

CNPJ: 28.966.389/0001-43

1. Considerando as competências e funções constitucionais do Controle Interno, na Lei nº 4.488/2009 e, mais especificamente, no art. 7º da Portaria CGDF nº 37/2019, destaca-se que, **no presente momento da instrução processual**, a análise emitida pela Unidade de Controle Interno desta Secretaria de Estado de Saúde do DF é **meramente opinativa e orientativa**, não se imiscuindo na análise de conveniência, oportunidade ou mérito do ato administrativo e na discricionariedade do gestor público, tampouco afastando a necessidade da manifestação da unidade jurídica do Órgão quando a legislação assim o exigir.
2. Além disso, a presente análise restringe-se a atender os requisitos previstos no checklist mínimo constante da Circular SEI nº 02/2019 (19076940) da Controladoria Setorial de Saúde, considerando que os demais pontos são de competência de outras unidades da SES-DF já analisados no processo normal de acompanhamento. Também se exclui dessa análise o procedimento realizado à época da contratação, haja vista restrições de tempo e recursos para tal. Outros pontos que fogem da análise ora realizada podem ser submetidos ao procedimento amplo de auditoria de competência dessa Unidade Setorial de Controle Interno, caso seja o entendimento das autoridades superiores competentes.
3. Assim, os autos do processo acima descrito vieram a esta Unidade Setorial de Controle Interno-USCI/CONT/SES-DF por força do disposto na Portaria nºs 37 e 73/2019 de 21/01/2019 (DODF nº 14, pag. 6) e 28/02/2019 (DODF nº 42, pag. 18) respectivamente.

I – CONSIDERAÇÕES

4. Trata-se o presente processo da contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias, **objeto do nº 79/2020 - SES/DF**, celebrado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.**
5. O processo ora analisado refere-se ao pagamento de uma nota fiscal em favor da **BIOMEGA, CNPJ: 28.966.389/0001-43** e deriva do contrato supracitado, conforme informações constantes no Despacho SEI-GDF SES/SUAG/DACC/GACTC (41863530).
6. A Gerência de Acompanhamento de Contratos de Terceirização e Concessionárias encaminhou

supracitado no qual consta informação a respeito do pagamento que se pretende fazer referente à **nota fiscal nº 1628/2020** do mês de **maio de 2020** (período de execução 25/05/20 a 29/05/20), no valor de **R\$ 5.239.670,00** (cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta reais).

II – ANÁLISE

7. Anexo segue análise dos autos do Processo conforme requisitos constantes do *checklist* (41858293).

III – RECOMENDAÇÕES

8. Por ocasião da liquidação e pagamento, quando for o caso, **observar**:
 - Retenções Tributárias;
 - Emissão das certidões negativas de débito e de regularidade válidas.

IV – CONCLUSÃO

9. Assim, restituímos o presente processo para prosseguimento da instrução com vistas a possível liquidação e pagamento da obrigação contratual ora tratada na presente Nota Técnica, cujas recomendações deverão ser observadas até o final do trâmite.
10. Por fim, nos termos do Decreto nº 32.598/2010 e do Decreto nº 38.017/2017, compete única e exclusivamente aos setores responsáveis pela liquidação e pagamento de despesa, à luz dos elementos constantes dos autos, a verificação da viabilidade de liquidação e pagamento de despesas.
11. Sendo assim, esta Nota Técnica não substitui nenhuma das análises necessárias para a liquidação do pagamento.

Atenciosamente,

Leonardo Fernandes Alves Batista

Auditor de Controle Interno

De acordo,

Encaminhe-se à SES/SUAG/DACC/GACTC

Marco Antonio Pinto de Oliveira

Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FERNANDES ALVES BATISTA - Matr. 0188896-X, Auditor(a) de Controle Interno**, em 16/06/2020, às 11:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA - Matr.1693377-X, Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno-Substituto(a)**, em 16/06/2020, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41865201** código CRC= **8D60550E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Asa Norte - Bloco B - Bairro Plano Piloto - CEP 70086-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnóstico e Terapia

Relatório SEI-GDF n.º 310/2020 - SES/SUAG/DACC/GACADT

Brasília-DF, 16 de junho de 2020

RELATÓRIO ADMINISTRATIVO

Tratam os autos do Contrato **079/2020** firmado entre a **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal** e a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias no valor de **R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões novecentos mil reais)**, vigente no período de 11 de maio de 2020 a 06/11/2020.

Esta Unidade recebeu a(s) Nota(s) Fiscal(is), abaixo relacionada(s), em **01/06/2020**, bem como procedeu à análise administrativa da documentação apresentada pela empresa contratada, em atendimento ao inciso VII, do art. 25, da Portaria n. 170/2018 SES/DF, de 11 de abril de 2018, oportunidade em que fora verificada que estas encontram-se em conformidade com as cláusulas contratuais.

Nessa linha, houve a autuação do presente processo em **01/06/2020**, bem como o encaminhamento deste ao respectivo(a) executor ou comissão executora ou área técnica para conhecimento e providências quanto ao atesto e à elaboração de relatório analítico ou sintético na mesma data. Por conseguinte, o(a) executor ou comissão executora ou área técnica retornou o presente processo na data de **16/06/2020**, em atendimento ao art. 20, da Portaria em comento, para prosseguimento da respectiva instrução processual, nos seguintes termos:

CREDOR: **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.**

CNPJ: **28.966.389/0001-43**

Nº CONTRATO SES: **079/2020 - SES/DF (39897484)**

Nº CONTRATO SIGGO (SERVIÇO): **041012**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/05/2020 a 06/11/2020**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões novecentos mil reais)**

OBJETO CONTRATUAL: **Execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias**

SALDO DA NOTA DE EMPENHO: **R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões novecentos mil reais)**

Serviços									
Competência	NF/Fatura (SEI)	Atesto (SEI)	Relatório (SEI)	Nota Técnica USCI	Formulário (Check List)	VL/Fatura (R\$)	Glosa (R\$)	Valor Líquido (R\$)	N/Empenho (SEI)
25/05 A 29/05/2020	1628 (41276244)	41528912	41529026	41865201	41858293	5.239.670,00	0,00	5.239.670,00	2020NE03841 - 39879254
Total (Serviço)						5.239.670,00	0,00	5.239.670,00	

Oportuno ressaltar, que compete ao executor ou comissão executora ou área técnica a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do contrato em tela, nos termos do art. 41, do Decreto Distrital n. 32.598/2010, c/c art. 20, da Portaria n. 170/2018 SES/DF, cabendo a este(s) a responsabilidade quanto à veracidade da documentação atestada, elaborada e incluída pelos mesmos. Ademais, salientamos que o atesto e os relatórios, referentes a execução do serviço

contratado, foram elaborados no termos do art. 41, do Decreto supracitado, c/c incisos V e XI, do art. 20 e parágrafo único do art. 21, ambos do Regulamento de Execução das Contratações desta SES/DF.

Por fim, registramos que as informações constantes no presente relatório restringem-se às competências desta Unidade, em atendimento ao que preleciona o art. 25, da Portaria n. 170/2018 SES/DF.

Pelo exposto, em obediência ao que dispõe o Regulamento de Execução das Contratações desta SES/DF, encaminhamos o presente à **Diretoria Financeira (DIRFI/FSDF)** para conhecimento e providências quanto à análise de conformidade e conferência dos requisitos obrigatórios elencados no art. 63 da Lei Federal n. 4.320/1964 c/c o art 61 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, estando apto para instrução de liquidação e pagamento, à empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, em razão da prestação do serviço objeto do **Contrato nº 079/2020-SES/DF**

MARCOS SARMENTO AMARAL

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia

Gerente

De acordo. Encaminhe-se os autos a **DIRFI/FSDF** para conhecimento e providências quanto à instrução de liquidação e pagamento à empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, conforme informações supracitadas, em razão da prestação do serviço objeto do **Contrato n .079/2020 – SES/DF**

MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA

Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios/SUAG

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SARMENTO AMARAL - Matr.1443469-5, Gerente de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia**, em 16/06/2020, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA - Matr.0189336-X, Diretor(a) de Acompanhamento de Contratos e Convênios**, em 16/06/2020, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41899406** código CRC= **537A3C54**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Financeira
Gerência de Programação e Pagamento

Despacho - SES/FSD/DIRFI/GEPA

Brasília-DF, 18 de junho de 2020.

Ao

FSD/SES

Assunto: DESPESAS CONTRATUAIS - Verificação Instrumental e Solicitação de Autorização de Liquidação e Pagamento

Tratam os autos da prestação de serviços de execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias, objeto do contrato SES nº 079/2020 – SES/DF, com vigência durante o período de 11/05/2020 a 06/11/2020, firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.**

Considerando as obrigações constantes do art. 63 da Lei 4.320/1964, bem como do art. 61 do Decreto 32.598/2010, consolidamos abaixo as informações verificadas nos autos:

CNPJ:			28.966.389/0001-43						CREDOR:	BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.					
TIPO:			Contrato Regular						Processo:	00060-00225316/2020-41					
Contrato:			079/2020 – SES/DF		Vigência:		11/05/2020 a 06/11/2020		Objeto:	Execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias					
NF / Fatura	Link Fatura	Data Atesto	Link Atesto	Competência	Link Relatório	Valor Fatura	Glosa	Valor Bruto	IRRF 1,5% - nº 167	ISS 2% - nº 253	Valor Líquido	Empenho	Link Empenho	Fonte	
1628	41276244	14/06/20	41528912	25/05 A 29/05/2020	41529026	5.239.670,00	0,00	5.239.670,00	78.595,05	104.793,40	5.056.281,55	2020NE03841	41871229	138.018.816	
Total						5.239.670,00	0,00	5.239.670,00	78.595,05	104.793,40	5.056.281,55	Contrato SIGGO:		41012	
Observações:															
1. Após pagamento, encaminhar os autos a Unidade Gestora para baixa de ordens bancárias e demais providências.															
2. Informado na cláusula 3.2 Detalhamento do Objeto do Contrato o que segue:															
Toda a mão de obra necessária para a execução dos serviços, incluindo cadastro, triagem, análise, digitação e liberação do laudo de resultado, sendo fundamental profissional com nível superior para emitir o laudo efetivo;															
Todos os insumos necessários à execução dos serviços, tais como insumos de coleta, teste rápido, insumos para impressão dos laudos, caixas coletoras de resíduos, equipamentos de proteção individual;															
O serviço objeto da presente contratação deverá ser prestados nas dependências da CONTRATANTE, com resultados em até 1 (uma) hora;															
3. O local de prestação do serviço pela empresa, que no caso é no Distrito Federal, encontra-se caracterizado no Parágrafo 3º do art. 6º do Decreto DF nº 25.508, de 19/01/2005, a saber:															
Art. 6º Considera-se estabelecimento prestador o local, público ou privado, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.															
§ 3º Consideram-se estabelecimentos os locais onde forem prestados serviços de natureza itinerante.															
4. Informado no item 4.17. VÍNCULO EMPREGATÍCIO no contrato (39897484):															
4.17.1. Os profissionais e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o Estado, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, infortunistica do trabalho, fiscal, comercial e outras correlatas, a qual se obriga a saldar na época devida;															
4.17.2. A CONTRATADA deverá manter vínculo, empregatício ou na forma de contrato de prestação de serviços, com todos os profissionais alocados nos serviços descritos neste Contrato, de forma a garantir a subordinação de todos aqueles que trabalhem nas instalações ou fora da SES/DF às determinações emanadas pelo Preposto;															
4.17.3. A prestação dos serviços de que trata este Contrato e seus APÊNDICES não geram vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a SES/DF, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.															
5. Sobre os executores do referido contrato: Foram designados através da publicação da ordem de serviço nº 249, de 09/06/2020 (DODF Nº 108, Página 39, 41589437):															
1. CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 146.620-8, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSCS, para atuar como Executor(es)/Gestor Titular no âmbito do(a) SRSCSE/SES;															
2. PAULO RICARDO DOS RAMOS CARDOSO, matrícula 151.217-X, lotado(a) no(a) DIRAPS/SRSCSE, para atuar como Executor(es)/Gestor Titular no âmbito do(a) SRSCSE/SES;															
3. JANAINA OLIVEIRA DE ALCANTARA, matrícula 1658.438-4, lotado(a) no(a) DIRASE/SRSSO, para atuar como Executor(es)/Gestor Titular no âmbito do(a) SRSSO/SES;															
4. LAUANDA AMORIM PINTO, matrícula 1673.572-2, lotado(a) no(a) SAA/SES, para atuar como Executor(es)/Gestor Titular no âmbito do(a) SES/DF.															

As informações constantes do quadro acima, consideram que a responsabilidade pela comprovação da prestação de serviços e conferência do atesto e relatório analítico da nota fiscal instruída concorre à Unidade Gestora, baseada nas competências estabelecidas pela Portaria nº 170/2018, artigo 25, incisos 7º e 8º, cumulado com o artigo 132 do mesmo texto.

Desta forma, as unidades deste FSD/SES admitem que os atestos foram realizados pelos executores regularmente designados e que os relatórios analíticos emitidos estão em conformidade à determinação constante do artigo 41, inciso II do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, reiterado pela Decisão nº 1696/2014 – TCDF – Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme apontamentos constantes do Relatório Administrativo emitido pela Unidade Gestora correspondente (41899406).

Considerando que, em atendimento à Portaria nº 37, de 18/01/2019, por se tratar de despesa acima de R\$750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais), este processo foi remetido a SES/CONT/USCI, que emitiu a Nota Técnica N.º 430/2020 - SES/CONT/USCI (41865201).

Considerando que a SES/CONT/USCI opinou/orientou o prosseguimento da instrução de

liquidação e pagamento da obrigação contratual, cujas recomendações deveriam ser observadas até o final do trâmite de pagamento.

Segue quadro resumo das RECOMENDAÇÕES DA USCI com as informações de competência da SES/FSD/DIRFI preenchidas:

	RECOMENDAÇÕES - NOTA TÉCNICA Nº 413/2020	COMPETÊNCIA	PROVIDÊNCIAS
1.	Observar Retenções Tributárias	SES/FSD/DIRFI	Haverá retenção conforme quadro de análise acima.
2.	Emissão das certidões negativas de débito e de regularidade válidas	SES/FSD/DIRFI	Certidões emitidas e válidas (42068879).

A fim de dar continuidade na instrução do processo de pagamento, conforme análise da Unidade Gestora e da conferência acima, encaminhamos os autos solicitando avaliação e deliberação quanto à **AUTORIZAÇÃO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**, no valor total de **R\$ 5.239.670,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta reais)**.

MARCO ANTÔNIO BARRETO LIMA GUIMARÃES
Diretoria Financeira
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO BARRETO LIMA GUIMARAES - Matr.0198163-3, Diretor(a) Financeiro(a)**, em 19/06/2020, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **42065553** código CRC= **17756287**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00225316/2020-41

Doc. SEI/GDF 42065553



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Programação e Pagamento

Autorização - SES/FSDF/DIRFI/GEPAG

Assunto: DESPESAS CONTRATUAIS – Autorização para Liquidação e Pagamento

A

GEPAG/DIRFI/FSDF

Tratam os autos da prestação de serviços de execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias, objeto do contrato SES nº 079/2020 – SES/DF, com vigência durante o período de 11/05/2020 a 06/11/2020, firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.**

Considerando que, em atendimento à Portaria nº 37, de 18/01/2019, por se tratar de despesa acima de R\$750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais), este processo foi remetido a SES/CONT/USCI, que emitiu a Nota Técnica N.º 430/2020 - SES/CONT/USCI (41865201).

Considerando que a SES/CONT/USCI opinou/orientou o prosseguimento da instrução de liquidação e pagamento da obrigação contratual, cujas recomendações deveriam ser observadas até o final do trâmite de pagamento.

Considerando as seguintes recomendações presentes na supracitada nota técnica:

III – RECOMENDAÇÕES

8. Por ocasião da liquidação e pagamento, quando for o caso, **observar:**
- Retenções Tributárias;
 - Emissão das certidões negativas de débito e de regularidade válidas;

Sobre as recomendações, foi informado no despacho da SES/FSDF/DIRFI/GEPAG em (42065553) o que segue:

Sobre a recomendação 1: As retenções serão realizadas com as alíquotas e nos valores apresentados no quadro de análise.

Sobre a recomendação 2: Certidões emitidas e válidas (42068879).

Considerando:

1. Que compete aos executores e comissões executoras a comprovação da prestação de serviços, e à Unidade Gestora a responsabilidade pela conferência do atesto e relatório analítico da nota fiscal instruída, baseado no estabelecido pela Portaria SES nº 170/2018, artigo 25, incisos VII e VIII, cumulado com o artigo 132 do mesmo texto;

2. A verificação da regularidade fiscal do credor, a ser realizada pela GEPAG/DIRFI, nos termos do art. 63 do Decreto 32.598/2010;

3. A delegação de competência conferida pela Portaria/SES nº 276/2015, em atendimento ao art. 62 da lei nº 4.320/1964.

Considerando as solicitações das áreas técnicas e demandantes, no sentido do prosseguimento da instrução de liquidação pagamento, após a análise da Unidade Gestora (41899406) e conferência da GEPAG/DIRFI (42065553), **AUTORIZO A LIQUIDAÇÃO E O PAGAMENTO, dentro da ordem cronológica**, da(s) fatura(s)/recibo(s) nº **1628**, referente à competência de **25/05 A 29/05/2020**, no valor total de **R\$ 5.239.670,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil seiscientos e setenta reais)**, com fulcro na Lei complementar nº 11, de 12 de julho de 1996 que cria o Fundo de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências, especialmente em seu art. 7º, II e art. 8º do normativo, *ipsis litteris*:

"[...]

Art. 7º Compete ao Diretor Executivo:

II - administrar os recursos do Fundo de Saúde, sob a orientação e supervisão direta do Secretário de Saúde do Distrito Federal;

[...]

Art. 8º Os recursos do Fundo de Saúde do Distrito Federal destinam-se a prover, nos termos do [art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal](#), as despesas de custeio e de capital da Secretaria de Saúde, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, as transferências para a cobertura de ações e serviços de saúde a serem executados pelas unidades de saúde e instituições conveniadas com o Sistema Único de Saúde, autorizados pela lei orçamentária anual, em consonância com os planos plurianuais.

"[...]"

Ronan Pereira Lima
Diretoria Executiva do Fundo de Saúde
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Mat.1694457-7, Diretor(a) do Fundo de Saúde**, em 22/06/2020, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#)
verificador= **42065602** código CRC= **C7A69945**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Financeira

Gerência de Programação e Pagamento

Declaração - SES/FSDF/DIRFI/GEPAG

DECRETO Nº 25.508 de 19 DE JANEIRO DE 2005

DECLARAÇÃO DE RETENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - DRISS

Declaração Nº 0253/2020

1ª Via

TOMADOR DO SERVIÇO

NOME: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 00.394.700/0001-08 - CF/DF: 07.329.505/001-89

ENDEREÇO: SAIN - PARQUE RURAL ASA NORTE - BRASÍLIA/DF

Declaramos, para fins de comprovação junto à Fazenda Pública do Distrito Federal, que retivemos a importância de R\$ 104.793,40 (cento e quatro mil setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos) provenientes dos serviços prestados pela BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA com endereço no(a) ALAMEDA JUARI, 255, CENTRO EMPRESARIAL TAMBORE, CEP: 06460-090 - TAMBORÉ - BARUERI/DF, CNPJ Nº 28.966.389/0001-43 E CF Nº 4.85077-8, NO PERÍODO DE 25/05 A 29/05/2020.

Fatura(s)/NF(s): 1628.

Valor do Serviço: R\$ 5.239.670,00.

Alíquota: 2,00% sobre o valor dos serviços.

Processo de pagamento: 00060-00225316/2020-41



Documento assinado eletronicamente por **GERSON TELES DE MENEZES NETO - Matr.1434385-1, Gerente de Programação e Pagamento**, em 10/07/2020, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **42065657** código CRC= **77D8D912**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Financeira
Gerência de Programação e Pagamento

Declaração - SES/FSDF/DIRFI/GEPAG

DECLARAÇÃO DE IRRF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF	ORDEN DE RECEBIMENTO	C.R.Nº <u>0167 / 2020 - 1ª via</u>
R\$ 78.595,05	FUNDO DE SAÚDE - DF	
Importância	Órgão Receptor	

De BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA (CNPJ: 28.966.389/0001-43), foi recebida a importância de R\$ 78.595,05 (setenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) correspondente ao desconto de IRRF referente ao período de 25/05 A 29/05/2020.

NFs: 1628.

Valor da(s) NF(s): R\$ 5.239.670,00

Alíquota: 1,50%

Processo de pagamento: 00060-00225316/2020-41

ÓRGÃO EMISSOR: Diretoria Financeira do Fundo de Saúde do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **GERSON TELES DE MENEZES NETO - Matr.1434385-1, Gerente de Programação e Pagamento**, em 10/07/2020, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **42065684** código CRC= **E32AB39D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.966.389/0001-43
Razão Social: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/11/2020
FGTS	Validade:	04/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/07/2020
Receita Municipal	Validade:	27/06/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 194038513352020

NOME: NAO CADASTRADO

ENDEREÇO: NAO CADASTRADO

CIDADE: NAO CADASTRADO

CNPJ: 28.966.389/0001-43

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

CNPJ não cadastrado no Distrito Federal

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 16 de setembro de 2020. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 18/06/2020 às 17:35:38 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Sul

Diretoria Regional de Atenção Secundária

Relatório nº 42074901/2020

RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA BIOMEGA

Período: de 25 a 29 de maio de 2020

Testes informados pela empresa conforme relatório analítico SAA 41529026

Estádio Bezerrão - Estacionamento externo					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
25/05/2020	553	17	385	0	0
26/05/2020	428	19	381	0	0
27/05/2020	509	22	475	0	0
28/05/2020	505	16	461	0	0
29/05/2020	613	0	447	0	0
	2608				

Testes lançados no sistema TESTA DF no período: **2628**

Considerações finais

Conforme relatório extraído do sistema TESTA DF há discrepância entre os dados constantes no relatório disponibilizado pela empresa e a alimentação do sistema.

Atesto

Atesto, portanto, a realização de **2628** testes no período de 25 a 29 de maio de 2020 conforme relatório extraído do sistema TESTA DF.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MARA DA SILVA CAIXETA - Matr.1443160-2, Diretor(a) Regional de Atenção Secundária**, em 18/06/2020, às 18:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **42074901** código CRC= **E28A53EA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00225316/2020-41

Doc. SEI/GDF 42074901



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência da Região de Saúde Central
Diretoria Administrativa

Despacho - SES/SRSCE/DA

Brasília-DF, 19 de junho de 2020.

PARA: SES/SUAG/DACC/GACADT

Senhor (a) Gerente,

Trata-se do Memorando Nº 241/2020 - SES/SUAG/DACC/GACADT - (41049895), que versa o Contrato **079/2020** firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Considerando a solicitação de encaminhamento de atesto e relatório e documentos pertinentes à execução do serviço no Memorando Nº 241/2020 - SES/SUAG/DACC/GACADT 41049895, encaminhamos o presente informando que não houve publicação de Indicação de Executor de Contrato no âmbito desta superintendência, conforme Despacho - SES/SUAG/DFACC/GINFCC 42042792, apesar do preenchimento do Declaração para exercer Fiscalização de Contratos (41512082), assinada em 08/06/2020.

Atenciosamente,

Celi Maria da Silva
Matrícula: 1696.933-2
Diretora Administrativa/SRSCE/SES



Documento assinado eletronicamente por **CELI MARIA DA SILVA - Matr.1696933-2, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/06/2020, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **42106735** código CRC= **D2F53376**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



Detalhamento de Nota de Lançamento

Data de Emissão 22/06/2020 **Data de Lançamento** 22/06/2020 **N. Documento** 2020NL08706
Unidade Gestora 170101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gestão 17901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Credor 130101-00001 - SECR. DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Contrato 41012 **Fatura/NF** 1389 E 1469 **Processo** 00060-0000180684/2020-52
Transferência **Espécie** **Decreto**
Prioridade de Pagamento B3

Evento Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
510516 2020NE03841	332313100	33903950	138018816	5.239.670,00
520052 2020NE03841	213110102	33903950	138018816	5.056.281,55
520261 2020NE0384128966389000143	218820108		138018816	104.793,40
520271 2020NE0384128966389000143	218820104		138018816	78.595,05
521001 2020NE03841	213110102		138018816	5.056.281,55
521002 2020NE0384128966389000143	218820108		138018816	104.793,40
521002 2020NE0384128966389000143	218820104		138018816	78.595,05

Observação 28966389000143 - BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS TESTE RÁPIDO COVID-19
PERÍODO: 25/05/2020 A 29/05/2020
AUTORIZO: 42065602
PGTO: 00060-00225316/2020-41
SAC ~

Usuário Lançado em: 22/06/2020 às 15:14 por 92431950182 - GERSON TELES DE MENEZES NETO

NL Contratos

Linha	Código de Pagamento	Nota Empenho	Valor
-------	---------------------	--------------	-------



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 202038971432020

NOME: NAO CADASTRADO

ENDEREÇO: NAO CADASTRADO

CIDADE: NAO CADASTRADO

CNPJ: 28.966.389/0001-43

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

CNPJ não cadastrado no Distrito Federal

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 20 de setembro de 2020. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 22/06/2020 às 15:15:26 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.966.389/0001-43
Razão Social: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/11/2020
FGTS	Validade:	04/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/07/2020
Receita Municipal	Validade:	27/06/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



Detalhamento de Previsão de Pagamento

Data de Emissão 22/06/2020 **Data de Vencimento** 22/06/2020 **Nº Documento** 2020PP11824
Unidade Gestora 170101 - SECRETARIA DE ESTADO Não Paga -
Gestão 17901 - FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL
UG Pagadora 170901 **Gestão Pagadora** 17901 **Data Pagamento** / /
Domicílio Bancário 001 42005 6877-2
Credor 130101-00001 - SECR. DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Domicílio Bancário 070 00100 8001101 **Identificação** 00060-00225316/2020-41
Código da União **Período de Competência** **Prioridade de Pagamento** B3
Processo 00060-0000180684/2020-52 **Valor** 78.595,05
Fatura/NF 1628
NL Referência 2020NL08706 **NE Referência** 2020NE03841 **Nº RF / RC**
Finalidade IR Nf 1628 BIOMEGA 25/05/2020 A 29/05/2020 SAC

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
700272	2020NE0384128966389000143	411210302	11130211	100000000	78.595,05
701991			00000000		78.595,05
701900	2020NE0384128966389000143	411210302	00000000	100000000	78.595,05
701901	2020NE0384128966389000143	13411210302	00000000	100000000	78.595,05

Usuário Lançado em: 22/06/2020 às 17:07:52 por 05850489169 - JOAO PAULO DE AZEVEDO ARAUJO



Detalhamento de Previsão de Pagamento

Data de Emissão 22/06/2020 **Data de Vencimento** 22/06/2020 **Nº Documento** 2020PP11822
Unidade Gestora 170101 - SECRETARIA DE ESTADO Não Paga -
Gestão 17901 - FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL
UG Pagadora 170901 **Gestão Pagadora** 17901 **Data Pagamento** / /
Domicílio Bancário 001 42005 6877-2
Credor 28966389000143 - BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
Domicílio Bancário 237 12866 40888-3 **Identificação** 00060-00225316/2020-41
Código da União **Período de Competência** **Prioridade de Pagamento** B3
Processo 00060-0000180684/2020-52 **Valor** 5.056.281,55
Fatura/NF 1628
NL Referência 2020NL08706 **NE Referência** 2020NE03841 **Nº RF / RC**
Finalidade Nf 1628 25/05/2020 A 29/05/2020 SAC

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
700052	2020NE03841	213110102	33903950	138018816	5.056.281,55
701989			00000000		5.056.281,55

Usuário Lançado em: 22/06/2020 às 17:06:37 por 05850489169 - JOAO PAULO DE AZEVEDO ARAUJO



Detalhamento de Previsão de Pagamento

Data de Emissão 22/06/2020 **Data de Vencimento** 22/06/2020 **Nº Documento** 2020PP11823
Unidade Gestora 170101 - SECRETARIA DE ESTADO Não Paga -
Gestão 17901 - FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL
UG Pagadora 170901 **Gestão Pagadora** 17901 **Data Pagamento** / /
Domicílio Bancário 001 42005 6877-2
Credor 130101-00001 - SECR. DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Domicílio Bancário 070 00100 8001101 **Identificação** 00060-00225316/2020-41
Código da União **Período de Competência** **Prioridade de Pagamento** B3
Processo 00060-0000180684/2020-52 **Valor** 104.793,40
Fatura/NF 1628
NL Referência 2020NL08706 **NE Referência** 2020NE03841 **Nº RF / RC**
Finalidade ISS Nf 1628 BIOMEGA 25/05/2020 A 29/05/2020 SAC

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
700262	2020NE0384128966389000143	411310210	11180231	100000000	104.793,40
701991			00000000		104.793,40
701900	2020NE0384128966389000143	411310210	00000000	100000000	104.793,40
701901	2020NE0384128966389000143	1341130210	00000000	100000000	104.793,40

Usuário Lançado em: 22/06/2020 às 17:07:23 por 05850489169 - JOAO PAULO DE AZEVEDO ARAUJO



PDET090 - Detalhamento de Ordem Bancária

Data de Emissão 22/06/2020 **Data de Lançamento** 22/06/2020 **Nº Documento** 2020OB12025
Unidade Gestora 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO
Gestão 17901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Domicílio Bancário 001-42005-6877-2 - SERVIÇO DE REPASSE FINANCEIRO 170101-17901-2020PP11823
Credor 130101-00001 - SECR. DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Domicílio Bancário 070-00100-8001101
Processo 00060-0000180684/2020-52
Fatura/NF 1628
NL Referência 2020NL08706
Nº do Documento **Prioridade de Pagamento** B3
Código da União **Período de Competência**
Identificação 00060-00225316/2020-41 **Valor** 104.793,40
Finalidade ISS Nf 1628 BIOMEGA 25/05/2020 A 29/05/2020 SAC

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
700262	2020NE0384128966389000143	411310210	11180231	100000000	104.793,40
701900	2020NE0384128966389000143	411310210		100000000	104.793,40
701901	2020NE0384128966389000143 138018816	411310210		100000000	104.793,40
701991					104.793,40

Usuário Lançado em: 22/06/2020 às 17:24 por 99190389115 - MARCO ANTONIO BARRETO LIMA GUIMARAES



PDET090 - Detalhamento de Ordem Bancária

Data de Emissão 22/06/2020 **Data de Lançamento** 22/06/2020 **Nº Documento** 2020OB12026
Unidade Gestora 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO
Gestão 17901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Domicílio Bancário 001-42005-6877-2 - SERVIÇO DE REPASSE FINANCEIRO 170101-17901-2020PP11824
Credor 130101-00001 - SECR. DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Domicílio Bancário 070-00100-8001101
Processo 00060-0000180684/2020-52
Fatura/NF 1628
NL Referência 2020NL08706
Nº do Documento **Prioridade de Pagamento** B3
Código da União **Período de Competência**
Identificação 00060-00225316/2020-41 **Valor** 78.595,05
Finalidade IR Nf 1628 BIOMEGA 25/05/2020 A 29/05/2020 SAC

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
700272	2020NE0384128966389000143	411210302	11130211	100000000	78.595,05
701900	2020NE0384128966389000143	411210302		100000000	78.595,05
701901	2020NE0384128966389000143 138018816	411210302		100000000	78.595,05
701991					78.595,05

Usuário Lançado em: 22/06/2020 às 17:24 por 99190389115 - MARCO ANTONIO BARRETO LIMA GUIMARAES

**PDET090 - Detalhamento de Ordem Bancária**

Data de Emissão 22/06/2020 **Data de Lançamento** 22/06/2020 **Nº Documento** 2020OB12027
Unidade Gestora 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO
Gestão 17901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Domicílio Bancário 001-42005-6877-2 - SERVIÇO DE REPASSE FINANCEIRO 170101-17901-2020PP11822
Credor 28966389000143 - BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
Domicílio Bancário 237-12866-40888-3
Processo 00060-0000180684/2020-52
Fatura/NF 1628
NL Referência 2020NL08706
Nº do Documento **Prioridade de Pagamento** B3
Código da União **Período de Competência**
Identificação 00060-00225316/2020-41 **Valor** 5.056.281,55
Finalidade Nf 1628 25/05/2020 A 29/05/2020 SAC

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
700052	2020NE03841	213110102	33903950	138018816	5.056.281,55
701989					5.056.281,55

Justificativa

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO DA NL Referência 2020NL08706 UG 170101 GESTAO 17901 : Pagamento sendo realizado na sequência de ordem cronológica de SAC.

Usuário Lançado em: 22/06/2020 às 17:33 por 99190389115 - MARCO ANTONIO BARRETO LIMA GUIMARAES

Número do documento: 740
Data do evento: 22/06/2020
Código da agência: 4200-5
Número da conta: 6877-2
Valor do evento R\$: 13.851.350,41

UG/Gestão	Nome da UG/Gestão	Relação	Ordem Bancária	Estado	Tipo de Pagamento	R\$ Valor
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11950	Liberada	Crédito em conta BB	R\$ 34.376,26
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11951	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 7.662,61
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11952	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.707,39
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11953	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.021,42
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11954	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.561,03
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11955	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 983,89
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11956	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.654,55
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11957	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 2.566,30
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11958	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 53,70
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11959	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 555,07
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11960	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 129,40
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11961	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 650,42
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11962	Liberada	Crédito em conta BB	R\$ 161.287,96
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11964	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 208,41
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11965	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 29.480,36
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11968	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 249.019,92
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11969	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.720,26
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11970	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 5.681,92
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11971	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 117,76
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11972	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 88,32

UG/Gestão	Nome da UG/Gestão	Relação	Ordem Bancária	Estado	Tipo de Pagamento	R\$ Valor
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11973	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 5.611,22
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11974	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 295,33
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11975	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 2.133,89
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11976	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 2.244,49
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11977	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 3.979,74
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11978	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 2.800,69
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11979	Liberada	Crédito em conta BB	R\$ 521,00
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11980	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 3.366,73
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11981	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 177,20
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11982	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 118,13
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11983	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 147,40
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11984	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 3.740,81
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11985	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 196,89
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11986	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.037,63
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11987	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 54,61
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11988	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 206,25
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11989	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 3.484,80
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11990	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 345,88
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11991	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 18,20
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11992	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 3.495,24
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11993	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 691,75
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11994	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 36,41
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11995	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 777,68
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11996	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 22,32
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11998	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 374,08

UG/Gestão	Nome da UG/Gestão	Relação	Ordem Bancária	Estado	Tipo de Pagamento	R\$ Valor
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB11999	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 19,69
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12000	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 374,08
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12001	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 19,69
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12003	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.461,62
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12004	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 76,93
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12005	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 140,57
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12006	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 3.874,92
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12007	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 203,94
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12008	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 2.754,56
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12009	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.982,50
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12010	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 104,34
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12012	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.397.161,25
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12019	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 128.283,24
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12020	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 2.658,72
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12021	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.994,04
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12022	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 6.304.410,54
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12023	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 131.288,26
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12024	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 98.466,20
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12025	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 104.793,40
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12026	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 78.595,05
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	740	2020OB12027	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 5.056.281,55



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Financeira
Gerência de Programação e Pagamento

Despacho - SES/FSDF/DIRFI/GEPAG

Brasília-DF, 25 de junho de 2020.

À SES/SUAG/DACC/GACADT,

Senhor(a) Gerente,

Considerando as informações contidas no Relatório Administrativo SEI-GDF nº (41899406), bem como a Autorização de Liquidação e Pagamento da Despesa em (42065602), restituímos os autos a Vossa Senhoria após realizados os procedimentos de pagamento e processamento bancário em (42386597), conforme detalhado no quadro abaixo.

CREDOR:	BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA			CNPJ:	28966389000143		
NF / Fatura	Valor Fatura	Glosa	Valor Bruto	INSS	IRRF	ISS	Valor Líquido
1628	5.239.670,00	0,00	5.239.670,00	-	78.595,05	104.793,40	5.056.281,55
Ordem Bancária				-	2020OB12026	2020OB12025	2020OB12027
Data de Emissão				-	22/06/2020	22/06/2020	22/06/2020
Link SEI-GDF				-	42307257	42307257	42307257

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerson Teles de Menezes Neto
Gerente de Programação e Pagamento
SES/FSDF/DIRFI/GEPAG



Documento assinado eletronicamente por **GERSON TELES DE MENEZES NETO - Matr.1434385-1, Gerente de Programação e Pagamento**, em 10/07/2020, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=42469192)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=42469192)
verificador= **42469192** código CRC= **C2A7D936**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00225316/2020-41

Doc. SEI/GDF 42469192



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnóstico e Terapia

Despacho - SES/SUAG/DACC/GACADT

Brasília-DF, 15 de julho de 2020.

À SES/SAA

Assunto: Informação de pagamento.

A/C: Executora do Contrato n.º 079/2020 – Biomega Medicina Diagnóstica LTDA

Senhora Executora,

Encaminhamos os autos para conhecimento do **pagamento efetuado** à empresa **Biomega Medicina Diagnóstica LTDA**, cujo objeto é execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias, vigente no período de 27/08/2019 A 27/08/2020, **objeto do Contrato nº 079/2020 – SES/DF, no mês de MAIO de 2020, conforme Despacho SES/FSD/DIRFI/GEPAG (42469192).**

Ressaltamos que todas as providências pertinentes a esta Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnóstico e Terapia - **GACADT/DACC/SUAG** já foram tomadas podendo o processo ser concluído, não sendo necessário o retorno.

Conferência: Roberto Augusto Soares Gonçalves - Matrícula: 1.686.939-7. Pendente de aprovação da chefia imediata.

Atenciosamente,

DANILO MORENO JUNIOR

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnóstico e Terapia

SES/SUAG/DACC/GACADT

Técnico em contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **DANILO MORENO JUNIOR - Matr.1694780-0, Técnico(a) em Contabilidade**, em 17/07/2020, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **43589744** código CRC= **F527FE1B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

Data de Envio:

15/07/2020 11:31:50

De:

SES/Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia -
SES/SUAG/DACC/GACADT <gacadt.dacc@saude.df.gov.br>

Para:

licitacao@biomega.com.br

Assunto:

Pagamento

Mensagem:

Bom dia,

Enviamos para confirmação do pagamento.

Anexos:

Ordem_Bancaria__OB_42307257_2020OB12025_2020OB12026_2020OB12027.pdf
Despacho_42469192.pdf